



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 12 / 00	
D.O.U. 28 / 12 / 00	Seção 1E P. 113
ATO: Pm 2538 22/12/00	
D.O.U. 28 / 12 / 00	Seção 1E P. 110

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá		UF: RJ
ASSUNTO: Reconhecimento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de <i>Software</i> , ministrado pela Universidade Estácio de Sá em sua sede, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.013882/99-55		
PARECER Nº: CNE/CES 1076/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/12/00

I - RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá solicitou o reconhecimento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de *Software*, ministrado em sua sede, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

O oferecimento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de *Software* se fundamenta na Lei 9394/96 e na Resolução CES/CNE 1/99, que dispõe sobre os cursos sequenciais de educação superior.

A SESu/MEC designou Comissão Avaliadora para verificar as condições de oferta, a qual visitou a instituição em agosto de 2000 e apresentou relatório favorável, atribuindo conceito global B às condições encontradas. O curso superior de formação específica em Desenvolvimento de *Software* vincula-se a outros cursos de graduação, oferecidos pela instituição nos turnos diurno e noturno, tais como os cursos de Informática, Tecnologia em Processamento de Dados, Engenharia Elétrica. O curso visa a formar o aluno em programação de computadores, com ênfase na teoria geral e na construção de programas, preparando profissionais com formação acadêmica e prática para aproveitamento imediato no mercado de trabalho. O curso é disponível para os que concluíram o ensino médio e para profissionais graduados que procuram formação específica.

A carga horária total do curso é 1870 horas/aula e o período de integralização mínima é de 4 (quatro) quadrimestres, com regime seriado quadrimestral.

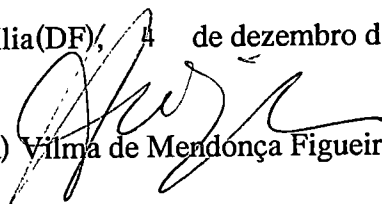
O nível de qualificação e de adequação do corpo docente foi considerado bom pela Comissão Avaliadora.

A Instituição apresentou os comprovantes de regularidade fiscal e parafiscal.

Justifica-se parecer favorável ao reconhecimento do curso superior de formação específica em Desenvolvimento de *Software*, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com conceito global CB atribuído às condições de sua oferta, ministrado em sua sede pela Universidade Estácio de Sá, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em regime seriado quadrimestral, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, no turno noturno.

Determina-se à instituição publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor.

Brasília(DF), 4 de dezembro de 2000.


Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

G C O R
C.D.
1076/00
22

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 851 /2000

Processo nº : 23000.013882/99-55
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ : 34.075.739/0001-84
Assunto : Reconhecimento do Curso Superior de Formação Específica em Desenvolvimento de *Software*, ministrado pela Universidade Estácio de Sá em sua sede, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

A Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 612/99, o reconhecimento do Curso Superior de Formação Específica em Desenvolvimento de *Software*, ministrado em sua sede, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

A Universidade Estácio de Sá foi reconhecida pela Portaria MEC nº 592, de 29 de novembro de 1988, tendo em vista o Parecer CFE nº 1.205/88.

O oferecimento do Curso Superior de Formação Específica em Desenvolvimento de *Software* se fundamenta no art. 44, inciso I, da Lei 9.394/96 e na Resolução CES/CNE nº 01/99, que dispõe sobre os cursos sequenciais de educação superior.

O Curso Superior de Formação Específica em Desenvolvimento de *Software* foi criado pela Resolução 69/CONSUNI/97/AR, do Conselho Universitário, com 450 vagas totais anuais.

Para avaliar as condições de oferta do curso em tela, esta Secretaria designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 1.211, de 16 de maio de 2000, constituída pelos professores Marcos José Santana, da Universidade de São Paulo, e Leila Ribeiro, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 07 e 08 de agosto de 2000.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Formação Específica em Desenvolvimento de *Software*, tendo atribuído o conceito global B às condições de sua oferta.

38

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que a Universidade oferece os seguintes cursos de graduação, aos quais se vincula o Curso Superior de Formação Específica em Desenvolvimento de *Software*:

Cursos/habilitações	Ato de Autorização	Ato de Reconhecimento	Nº de vagas	Turnos
Informática (ênfase em Análise de Sistemas)	Res. nº 07/CONSUNI/95	Port. MEC nº 729/99	60 60	Diurno Noturno
Tecnologia em Processamento de Dados	Res. nº 05/89/CONSUNI	Port. MEC nº 39/93	30 30	Diurno Noturno
Engenharia Elétrica, ênfase em Telecomunicações	Res. nº 01/94 CONSUNI	Port. MEC nº 1.071/99	60 60	Diurno Noturno

De acordo com o projeto, o objetivo do curso é formar o aluno em programação de computadores, com ênfase na teoria geral, no que se refere a técnicas de programação de computadores, sistemas operacionais, bancos de dados e redes de computadores, e na construção de programas com a utilização de linguagens com fins profissionais, baseadas nos principais paradigmas de programação existentes na atualidade.

A principal meta do curso é preparar profissionais com formação acadêmica e prática para aproveitamento imediato no mercado de trabalho. O profissional egresso desse curso estará apto para atuar no mercado de trabalho, em empresas e instituições de todos os tipos e portes, que tenham necessidade de pessoal treinado em projeto, administração e programação de ambientes informatizados, tais como sistemas sob encomendas, aplicativos, jogos, etc.

Esse curso foi concebido para atender um mercado próprio de trabalho, com conteúdo específico e carga horária compatível, colocando-se como alternativa aos cursos de graduação, disponível tanto para os que já concluíram o ensino médio, quanto para profissionais graduados que buscam formação específica. Trata-se de curso com destinação coletiva, conduzindo a diploma, de conformidade com a Resolução CES/CNE nº 01/99.

A carga horária total do curso perfaz 1.870 horas/aula. O período de integralização mínima é de 04 (quatro) quadrimestres. O regime é o de seriado quadrimestral.

A Comissão Avaliadora considerou que o nível de qualificação e de adequação do corpo docente é bom. Na área da computação, os docentes estão contratados em regime de tempo integral e parcial, com apenas um professor horista. A Instituição possui plano de carreira docente e tem oferecido incentivos a seus professores para que freqüentem os cursos ministrados na própria Instituição. A qualificação do coordenador do curso é adequada.

A estrutura curricular, coerente com o perfil do egresso, está bem especificada, apresentando alguns problemas com a bibliografia indicada. Em termos gerais, a administração acadêmica do curso é boa.

O curso é ministrado em um prédio de 22 andares, no centro da cidade do Rio de Janeiro/RJ, o que traz alguns problemas de segurança e de estacionamento de veículos. O número de vagas foi considerado alto, em face da demanda e da infraestrutura de laboratórios, da biblioteca e da carga horária docente despendida no curso.

O curso obteve os seguintes conceitos:

Corpo Docente		
Nº	Indicador avaliado	Conceito (A-E) ou N/A
1 - *****	Nível de formação e adequação do corpo docente	B
2 - ****	Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	B
3 - ***	Dedicação e estabilidade do corpo docente	C
4 - ***	Qualificação do coordenador do curso	A
Conceito global do corpo docente: B		
Plano pedagógico		
Nº	Indicador Avaliado	Conceito (A-E) ou N/A
5 - ***	Perfil dos egressos e metodologias do curso	B
6 - *****	Estrutura curricular	B
7 - ** (1); ***** (2)	Pesquisa, pós-graduação e extensão	A
8 - *	Administração acadêmica do curso	B
Conceito global do plano pedagógico: B		
Infra-estrutura		
Nº	Indicador avaliado	Conceito (A-E) ou N/A
9 - ****	Recursos de biblioteca de suporte ao curso	B
10 - ****	Laboratórios de computação	C
11 - ****	Laboratórios de <i>hardware</i>	N/A
12 - ****	Infra-estrutura física	B
13 - **	Pessoal técnico de apoio	B
14 - **	Número de vagas	C
Conceito global de infra-estrutura: B		
Desempenho do curso		
Nº	Indicador avaliado	Conceito (A-E) ou N/A
15 - **	Desempenho do curso	C
16 - *****	Exame Nacional de Cursos	N/A
Conceito global do desempenho do curso: C		
Conceito global do curso: B		

A Resolução nº 11/CONSEPE/98/AR aprovou o total de 450 vagas anuais, divididas em três entradas de 150 alunos. Considerando o nível da demanda atual e a infra-estrutura existente, a Comissão destacou que um número de vagas superior a 300 é excessivo e irá comprometer seriamente a qualidade do curso.

A Comissão Avaliadora apresentou a seguinte justificativa para o conceito global B atribuído ao curso:

O conceito global atribuído ao curso é B e indica que a qualidade do curso avaliado, em termos gerais, é boa e isso reflete a média harmônica ponderada entre os conceitos globais atribuídos ao corpo docente (B), do plano pedagógico (B) e da infra-estrutura (B).

De acordo com informações constantes do projeto, o curso vem sendo oferecido a partir de 1997, data anterior à Resolução CES/CNE nº 01, de 27 de janeiro

de 1999. Cabe ressaltar que o item I do artigo 44 da Lei nº 9.394/96 prevê a oferta dos cursos sequenciais, "abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino".

A Instituição deverá adotar as providências necessárias para o saneamento das deficiências apontadas no relatório da Comissão de Avaliação, com vistas à qualidade do ensino e à renovação de reconhecimento do curso.

Cumprе destacar que a oferta dos cursos superiores de formação específica da Universidade atende aos requisitos estabelecidos pela Portaria MEC nº 482/2000.

A Instituição apresentou os comprovantes da regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B – Corpo docente;

C – Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

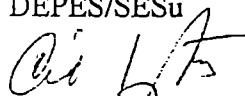
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável ao reconhecimento do Curso Superior de Formação Específica em Desenvolvimento de *Software*, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com o conceito global "CB" atribuído às condições de sua oferta, ministrado, em sua sede, pela Universidade Estácio de Sá, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, em regime seriado quadrimestral, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, no turno noturno. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Universidade que faça constar de seu catálogo as condições de oferta do curso, em atendimento ao que determina a Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.

Brasília, 29 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.013882/99-55

Interessada: Universidade Estácio de Sá

Campus do Rio de Janeiro (centro) - Av. Presidente Vargas, 642 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Curso Superior de Formação Específica em Desenvolvimento de <i>Software</i>	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	Atuais: 450 Propostas pela Comissão: 300	Noturno	Seriado quadrimestral	1.870 h/a	04 quadrimestres	-

* Integralização curricular

A 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Informática (2), Computação Aplicada e Automação, Ciências da Computação, Aplicações Militares	05
Especialistas	Análise de Sistemas (2), Desempenho Escolar, Análise/Projeto/Gerência de Sistemas, Psicologia Junguiana, Engenharia de Sistemas e Computação (2), Atualização Pedagógica, Docência do Ensino Superior, Informática, Tecnologia e Projeto de Redes em Computadores	11
Graduados	Letras (2), Engenharia Civil, Ciências Estatísticas, Engenharia Elétrica	05
TOTAL		21
Regime de trabalho: Quatro (4) professores em regime de tempo integral, onze (11) em tempo parcial e seis (6) horistas.		



A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

O curso funciona em edifício de 22 andares, no centro da cidade. As salas de aula, laboratórios e demais espaços são amplos, climatizados e adequados. Existe sala comum para professores. Trata-se de um edifício adaptado para fins escolares. Não há espaço para circulação e relaxamento entre as atividades. Existem problemas de segurança e de estacionamento para os carros dos alunos.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios são de uso exclusivo das turmas. O número e a configuração das máquinas são adequados e atendem à proposta curricular. A Comissão considerou que, embora os laboratórios atendam à demanda atual, o mesmo não se aplica à demanda potencial. A IES demonstra ter condições para ampliar os laboratórios, caso a demanda cresça.

BIBLIOTECA

A biblioteca é ampla, informatizada e climatizada. Em termos quantitativos, os livros existentes atendem aos padrões de qualidade. Os periódicos disponíveis, embora abrangendo pequeno número de títulos, são adequados ao curso. A coordenação do curso informou que não há problemas quanto à aquisição dos livros solicitados.



- a) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) mantereí vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"
- b) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição (motivo: "autorização" do professor). Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la (motivo: "autorização" do professor).
- Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina a Sim/Não (****)
	Banco de Dados	Flavio Soares de Rezende	ED 01	
	Construção de Algoritmo	Ricardo Portella de Aguiar	ED 01	
	Controle de Projetos	Waldir Soares Pereira Filho	ED 01	
		Airton Sartore ()		
	Dinâmica de Grupo	Maria Manuela Viana Pais Ferreira	ED 01	
	Estrutura de Dados Usando C	Affonso de Cusatis Junior		
	Implantação de Sistema para Internet usando JAVA	Andrea Miranda Pizzol		
	Inglês Técnico	João Mendes Filho	ED 01	
		Consuelo Soares Meira de Aguiar ()		
		Marcio Mori Marques ()		
	Introdução a Informática	Rui Medeiros de Oliveira	ED 01	
	Linguagem de Programação I	Carlos Alexandre Gonçalves de Araujo	ED 01	
		Sergio de Oliveira Santos ()	ED 01	
	Linguagem de Programação II	Sergio de Oliveira Santos	ED 01	
	Linguagem de Programação III	Vera Lucia Lopes Dias	ED 01	
	Linguagem de Programação IV	Marcio Pacheco de Azevedo		
		Vera Lucia Lopes Dias ()	ED 01	
	Matemática I	Enrico Carlo Luigi Martignoni		

	Matemática II	Sergio Roberto Boa Nova	GO	SIM
		Rosane Beatriz Oliveira Severo (☐)	*	*
	Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	Marcio Graccho Pereira de Vasconcellos	MC GO	SIM
	Português	Davi de Oliveira Nascimento	EO GO	SIM
		Jacira Vieira Barboza (☐)	*	*
		Marie Margareth Rodrigues Souza (☐)	*	*
	Projeto Final I	Alfredo Nazareno Pereira Boente	Es GO	SIM
		Marilia Rosa Millan (☐)	*	*
	Projeto Final II	Mariangela Loureiro Silva	MC GO	SIM
	Redes de Computadores I	Mario Jorge de Medeiros Cavalcante	MC GO	SIM
		Jorge Fernando Marcovechio (☐)		*
	Sistemas Operacionais I	Sidney Nicolau Venturi Filho	MC GO	SIM
		Carolina de Aguiar (☐)		*
		Vania Lucia Lisboa Batalha (☐)		*
		Luiz Di Marcello Senra Santiago (☐)		*
	Sistemas Operacionais II	Simone Markenson Pech		*
(☐) São professores que não mais lecionam as respectivas disciplinas				

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina DiscI está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) A ser preenchido pelo MEC. Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) A ser preenchido pelo MEC após a realização da entrevista.

• Este documento tem caráter informativo e não constitui uma declaração de compromisso. É necessário que o usuário consulte o site do MEC para obter mais informações sobre o processo de reconhecimento. A avaliação do MEC é feita com base em critérios estabelecidos pelo MEC e não em critérios locais. Os dados aqui apresentados são apenas para fins informativos e não devem ser utilizados para qualquer finalidade legal ou administrativa.

6 - Estrutura curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

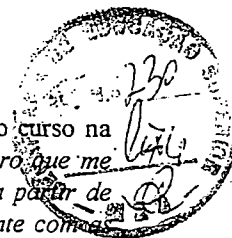
1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (nomalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos.

Exercícios do que os pais...

Código da disciplina ou número de seqüência (1,2,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)		Carga horária quadrimestral	A disciplina é usada em (código ou número de seqüência):	Caráter (Obrigatória/Eletiva/Grupo[i] de eletivas... (*))
		Teóricos	Práticos			
Primeiro quadrimestre						
POL5001	Português	2.0	0.0	34		O
POL5002	Introdução a Informática	4.0	1.0	102		O
POL5003	Construção de Algoritmo	4.0	1.0	102		O
POL5004	Sistemas Operacionais I	4.0	1.0	102		O
POL5005	Linguagem de Programação I	2.0	2.0	102		O
POL5006	Matemática I	4.0	0.0	68		O
Segundo quadrimestre						
POL5007	Ingles Tecnico	2.0	0.0	34		O
POL5008	Matematica II	4.0	0.0	68		O
POL5009	Linguagem de Programação II	2.0	2.0	102		O
POL5010	Sistemas Operacionais II	4.0	1.0	102		O
POL5011	Estrutura de Dados usando C	4.0	1.0	102		O
Terceiro quadrimestre						

POL5012	Linguagem de Programação III	2.0	2.0	102		0
POL5013	Redes de Computadores	4.0	1.0	102		0
POL5014	Projeto Final I	2.0	1.0	68		0
POL5015	Controle de Projetos	4.0	1.0	102		0
POL5020	Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	4.0	1.0	102		0
Quadrimestre quadrimestre						
POL5016	Linguagem de Programação IV	2.0	2.0	102		0
POL5017	Projeto Final II	4.0	1.0	102		0
POL5018	Banco de Dados	4.0	1.0	102		0
POL5019	Implantação de Sistemas para Internet usando JAVA	4.0	1.0	102		0
POL5024	Dinâmica de Grupo	4.0	0.0	68		0

(*)Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas (ênfases, especializações ...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3], por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.



- a) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) mantereí vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"
- b) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição (motivo: "autorização" do professor). Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la (motivo: "autorização" do professor).
Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina a Sim/Não (****)
	Banco de Dados	Flavio Soares de Rezende	EC GO	SIM
	Construção de Algoritmo	Ricardo Portella de Aguiar	MC GO	SIM
	Controle de Projetos	Waldir Soares Pereira Filho	EC GO	SIM
		Airton Sartore (□)	*	*
	Dinâmica de Grupo	Maria Manuela Viana Pais Ferreira	EO GO	SIM
	Estrutura de Dados Usando C	Affonso de Cusatis Junior	MC CC	SIM
	Implantação de Sistema para Internet usando JAVA	Andrea Miranda Pizzol	MC CC	SIM
	Inglês Técnico	João Mendes Filho	EO GO	SIM
		Consuelo Soares Meira de Aguiar (□)	*	*
		Marcio Mori Marques (□)	*	*
	Introdução a Informática	Rui Medeiros de Oliveira	EC GC	SIM
	Linguagem de Programação I	Carlos Alexandre Gonçalves de Araujo	0,5 EC GO	SIM
		Sergio de Oliveira Santos (□)	0,5 EO GO	SIM
	Linguagem de Programação II	Sergio de Oliveira Santos	EO GO	SIM
	Linguagem de Programação III	Vera Lucia Lopes Dias	EC GO	SIM
	Linguagem de Programação IV	Marcio Pacheco de Azevedo	0,5 GO	SIM
		Vera Lucia Lopes Dias (□)	0,5 EC GO	SIM
	Matemática I	Enrico Carlo Luigi Martignoni	EO GO	SIM

	Matemática II	Sergio Roberto Boa Nova	GO	SIM
		Rosane Beatriz Oliveira Severo (E)	*	*
	Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	Marcio Graccho Pereira de Vasconcellos	MC GO	SIM
	Português	Davi de Oliveira Nascimento	EO GO	SIM
		Jacira Vieira Barboza (E)	*	*
		Marie Margareth Rodrigues Souza (E)	*	*
	Projeto Final I	Alfredo Nazareno Pereira Boente	Ec GC	SIM
		Márcia Rosa Millan (E)	*	*
	Projeto Final II	Mariangela Loureiro Silva	MC GO	SIM
	Redes de Computadores I	Mario Jorge de Medeiros Cavalcante	MO GO	SIM
		Jorge Fernando Marcovechio (E)	*	*
	Sistemas Operacionais I	Sidney Nicolau Venturi Filho	MO GO	SIM
		Carolina de Aguiar (E)	*	*
		Vania Lucia Lisboa Batalha (E)	*	*
		Luiz Di Marcello Senra Santiago (E)	*	*
	Sistemas Operacionais II	Simone Markenson Pech	Ec GC	SIM
(E) São professores que não mais lecionam as respectivas disciplinas				

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) **A ser preenchido pelo MEC** após a realização da entrevista.

- Estes professores não atuam mais no curso, não compareceram a entrevista e a IES não incluiu no relatório dados curriculares dos docentes, uma vez que estão desligados do curso. Devido a esta situação, a organização da IES (o curso sob avaliação é ministrado em um Instituto que cuida exclusivamente dos cursos sequenciais), os mesmos foram considerados pela comissão na mesma forma que outros prof. professores que não atuam no curso e foram desligados da IES. Assim, nos cálculos de qualificação do corpo docente os professores marcados com * não foram computados.